



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

PL 514 /2015

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure – PT)

L I D O
Em, 30/06/15
Secretaria Legislativa

Institui o Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade no Distrito Federal", a ser comemorado no dia 11 de novembro de cada ano, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal adotará as providências para a divulgação e promoção de iniciativas alusivas à data, como palestras, seminários, workshops, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

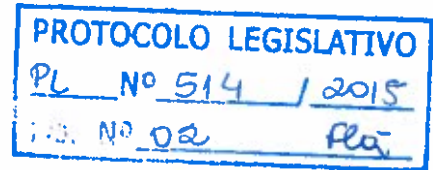
JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 514 / 2015
Fis. Nº 01

Segundo o Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, entende-se por medicalização "o processo em que as questões da vida social, sempre complexas, multifatoriais e marcadas pela cultura e pelo tempo histórico, são reduzidas à lógica médica, vinculando aquilo que não está adequado às normas sociais a uma suposta causalidade orgânica, expressa no adoecimento do indivíduo". Assim, questões como os comportamentos não aceitos socialmente, as performances escolares que não atingem as metas das instituições, as conquistas desenvolvimentais que não ocorrem no período estipulado, são retiradas de seus contextos, isolados dos determinantes sociais, políticos, históricos e relacionais, passando a ser compreendidos apenas como uma doença, que deve ser tratada.

Nesse processo, que gera sofrimento psíquico, a pessoa e sua família são responsabilizadas pelos problemas, enquanto governos, autoridades e profissionais são eximidos de suas

49_51 25Jun2015 15:46
m



responsabilidades.

Uma vez classificadas como “doentes”, as pessoas tornam-se “pacientes” e conseqüentemente “consumidoras” de tratamentos, terapias e medicamentos, que transformam o seu próprio corpo no alvo dos problemas que, na lógica medicalizante, deverão ser sanados individualmente.

É observado o crescente uso de psicofármacos em números avassaladores em todo o mundo, especialmente aqueles relacionados ao tratamento de crianças diagnosticadas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. A Educação tem sido o palco importante neste processo.

Segundo o manifesto do Fórum: “A aprendizagem e os modos de ser e agir – campos de grande complexidade e diversidade – têm sido alvos preferenciais da medicalização. Cabe destacar que, historicamente, é a partir de insatisfações e questionamentos que se constituem possibilidades de mudança nas formas de ordenação social e de superação de preconceitos e desigualdades.”

Os mesmos dados apontam o Distrito Federal como um dos maiores índices de consumo de Ritalina® a cada mil habitantes. O quadro é preocupante e indicativo de monitoramento das prescrições de psicofármacos.

Outro psicofármaco altamente consumido no Brasil é o Clonazepam, apresentado em 68 formulações, inclusive Rivotril®, indicados para o tratamento de transtorno de ansiedade e de humor.

Em 2013 o Brasil tornou-se o maior fabricante mundial da substância. Nesse ano foram vendidos 4.769.692 unidades de Clonazepam.

No Brasil, a importação de Metilfenidato (Ritalina®, Concerta®) aumentou mais de 300% entre 2012 e 2013 apesar do Boletim Brasileiro de Avaliação de Tecnologias em Saúde nº 23 afirmar que “as evidências sobre a eficácia e segurança do tratamento com o metilfenidato em crianças e adolescentes, em geral, têm baixa qualidade metodológica, curto período de seguimento e pouca capacidade de generalização”.

Apesar de ser a 20ª Unidade da Federação em população no Brasil, o Distrito Federal é o 14º no *ranking* dos maiores consumidores de Clonazepam.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

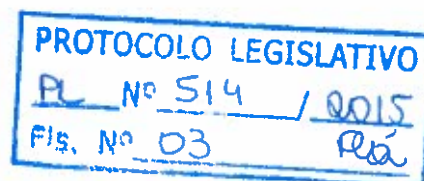
Diante do exposto, profissionais da área de saúde mental, usuários desses medicamentos e segmentos da sociedade têm se mobilizado visando uma ampla divulgação e debate do problema e, como parte dessa mobilização, propõem a data de 11 de novembro como Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade.

Por essas razões conclamamos os nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei que atende aos anseios não só da comunidade psicoterapêutica e usuários de psicotrópicos, mas de toda a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2015.



Deputado WASNY DE ROURE
Partido dos Trabalhadores





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 514/15 que " institui o Dia de Luta contra a Medicalização do Educação e da Sociedade".

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, "b"), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 01/07/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 514 / 2015

Folha Nº 04 de 02

